



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD

EDITAL Nº 52/2019/PROGRAD

---

**PROCESSO SELETIVO DE PREENCHIMENTO DE VAGAS OCIOSAS EM CURSOS DE GRADUAÇÃO PARA INGRESSO NO PRIMEIRO PERÍODO LETIVO DE 2020 POR TRANSFERÊNCIA INTERNA**

A PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE torna público, para conhecimento dos interessados que no período de 17 de dezembro de 2019 até 07 de janeiro de 2020 estarão abertas as inscrições no Processo Seletivo que visa o preenchimento, por Transferência Interna, de **1.056 (mil e cinquenta e seis)** vagas ociosas para ingresso no primeiro período letivo regular de 2020, em Cursos de Graduação dos *campi* com periodicidade semestral e anual, de acordo com o estabelecido nas Resoluções Nº 14/2015/CONEPE e Nº 05/2018/CONEPE, no Regimento Geral e no Estatuto da UFS, observadas as seguintes condições:

**DAS VAGAS OCIOSAS**

1. As vagas disponíveis para Transferência Interna estão relacionadas no **Anexo I** deste Edital.

**DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO POR TRANSFERÊNCIA INTERNA**

2. Para participar deste Processo Seletivo por Transferência Interna, o discente deve:
  - 2.1. Ter ingressado na UFS, no curso a que está vinculado, através de Vestibular;
  - 2.2. Ter integralizado, na estrutura curricular a que esteja vinculado, pelo menos 15% da carga horária total;
  - 2.3. Ter iniciado o curso atual há pelo menos dois períodos letivos regulares para os cursos de periodicidade semestral e um período letivo regular para os de periodicidade anual, e,
  - 2.4. Ter integralizado pelo menos 8% da carga horária obrigatória do curso para o qual pleiteia a transferência.
3. As condições estabelecidas nos incisos acima devem estar satisfeitas no ato da inscrição no processo seletivo.

**DOS CRITÉRIOS PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS OCIOSAS**

4. Para preenchimento das vagas ociosas será observada, dentro do estabelecido no item 1 deste Edital, a seguinte ordem de prioridade:
  - 4.1. Maior carga horária obrigatória integralizada do curso pretendido;
  - 4.2. Maior Índice de Eficiência em Carga Horária (IECH);
  - 4.3. Maior Média de Conclusão (MC);
  - 4.4. Idade mais avançada.
  - 4.5. A contabilização dos itens 4.1, 4.2 e 4.3, levará a termo toda a carga horária integralizada até o período letivo regular 2019.1 para cursos dos *campi* com periodicidade semestral e 2018.1 para aqueles com periodicidade anual, incluindo os respectivos períodos letivos especiais.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD

EDITAL Nº 52/2019/PROGRAD

---

**DAS INSCRIÇÕES**

5. As inscrições serão feitas exclusivamente pelo Sigaa, [www.sigaa.ufs.br](http://www.sigaa.ufs.br), a partir do Portal do Discente, com **início no dia 17/12/2019 e término às 23h59min do dia 07/01/2020**.

**DO RESULTADO**

6. Em 09/01/2020 o **resultado preliminar** do Processo Seletivo será divulgado no site [www.prograd.ufs.br](http://www.prograd.ufs.br), com prazo para recursos nos dias 09, 10 e 13/01/2020.
7. Os recursos devem ser feitos por meio de abertura de Processo Administrativo protocolizado no SECOM do campus de São Cristóvão ou nos seus similares nos campi do interior, remetido para o DAA, nos dias informados no **item 6**, das 08h às 17h.
8. O resultado final será divulgado até o dia 27/01/2020 no site [www.prograd.ufs.br](http://www.prograd.ufs.br).
- 8.1. Após o resultado final e até dois dias antes do início do período de solicitação de matrícula informado no Calendário Acadêmico vigente, a Pró-Reitoria de Graduação poderá atualizar e reclassificar, se necessário, o resultado final, eliminando os desistentes ou aqueles que tiverem cancelamento de matrícula por perda do vínculo com a UFS, noticiando no site [www.prograd.ufs.br](http://www.prograd.ufs.br) e notificando os aprovados.

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

9. Só será permitida uma única inscrição por candidato.
10. Na aplicação do disposto neste Edital serão considerados apenas os dados constantes no histórico do curso de graduação do candidato no momento da inscrição, sendo observado o **item 4.5** para efeito de classificação.
- 10.1. Serão consideradas somente as equivalências de componentes curriculares já cadastradas no Sigaa até a abertura das inscrições.
11. Visto que as vagas ofertadas são para ingresso no próximo período letivo, não poderá ocupar vaga no novo curso o candidato que for desligado do curso atual no presente período letivo.
12. Não será permitida, sob nenhuma hipótese, a desistência de candidato aprovado neste processo e já matriculado no novo curso.
13. É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos que regulamentam as normas deste Edital.
14. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação.

Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, 13 de dezembro de 2019.

Prof. Dr. Dilton Cândido Santos Maynard  
Pró-Reitor de Graduação



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD**

**EDITAL Nº 52/2019/PROGRAD**

**ANEXO I  
VAGAS OCIOSAS DISPONÍVEIS**

**1. CURSOS DA CIDADE UNIVERSITÁRIA PROF. JOSÉ ALOÍSIO DE CAMPOS (SÃO CRISTÓVÃO - SE) E DO CAMPUS DA SAÚDE PROF. JOÃO CARDOSO NASCIMENTO JUNIOR (ARACAJU - SE)**

<b>Curso</b>	<b>Vagas</b>
Administração – Bacharelado (noturno)	07
Administração – Bacharelado (vespertino)	06
Ciência da Computação – Bacharelado (vespertino)	25
Ciências Atuariais – Bacharelado (noturno)	11
Ciências Contábeis – Bacharelado (noturno)	19
Ciências da Religião – Licenciatura (noturno)	10
Ciências Econômicas - Bacharelado (noturno)	21
Cinema e Audiovisual – Bacharelado (vespertino)	15
Ecologia – Bacharelado (matutino)	20
Educação Física – Licenciatura (vespertino)	20
Enfermagem – Bacharelado (integral: matutino/vespertino)	20
Engenharia Agrícola – Bacharelado (matutino)	20
Engenharia Ambiental e Sanitária – Bacharelado (matutino)	06
Engenharia Civil – Bacharelado (vespertino)	11
Engenharia de Alimentos – Bacharelado (matutino)	20
Engenharia de Computação – Bacharelado (vespertino)	21
Engenharia de Materiais – Bacharelado (vespertino)	20
Engenharia de Pesca – Bacharelado (vespertino)	20
Engenharia de Petróleo – Bacharelado (matutino)	09
Engenharia Elétrica – Bacharelado (matutino)	12
Engenharia Florestal – Bacharelado (matutino)	20
Estatística – Bacharelado (noturno)	20
Física – Bacharelado (vespertino)	20
Física – Licenciatura (noturno)	20
Física: Astrofísica – Bacharelado (vespertino)	20
Física: Física Médica – Bacharelado (vespertino)	20
Fisioterapia – Bacharelado (matutino)	10
Geografia – Bacharelado (matutino)	06
Geografia – Licenciatura (noturno)	04
Geologia – Bacharelado (matutino)	15
Jornalismo – Bacharelado (matutino)	11
Letras - Espanhol – Licenciatura (noturno)	20
Letras - Inglês – Licenciatura (noturno)	20
Letras - Libras – Licenciatura (matutino)	10
Letras - Língua Portuguesa – Licenciatura (noturno)	07
Letras - Português e Espanhol – Licenciatura (vespertino)	09
Letras - Português e Francês – Licenciatura (noturno)	25
Matemática – Bacharelado (vespertino)	15
Matemática – Licenciatura (noturno)	06
Matemática Aplicada e Computacional – Bacharelado (vespertino)	20
Medicina – Bacharelado (integral: matutino/vespertino)	04
Odontologia – Bacharelado (integral: matutino/vespertino)	10
Pedagogia – Licenciatura (noturno)	20
Publicidade e Propaganda – Bacharelado (vespertino)	20
Química – Bacharelado (vespertino)	10



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD**

**EDITAL Nº 52/2019/PROGRAD**

<b>Curso</b>	<b>Vagas</b>
Química – Licenciatura (noturno)	22
Secretariado Executivo – Bacharelado (noturno)	04
Serviço Social – Bacharelado (noturno)	20
Sistemas de Informação – Bacharelado (noturno)	20
Teatro – Licenciatura (noturno)	1
Turismo – Bacharelado (vespertino)	20
Zootecnia – Bacharelado (matutino)	20
<b>Total</b>	<b>782</b>

**1.2 CURSOS DO CAMPUS UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO CARVALHO (ITABAIANA – SE)**

<b>Curso</b>	<b>Vagas</b>
Ciências Biológicas – Licenciatura (vespertino)	10
Ciências Contábeis – Bacharelado (noturno)	7
Física – Licenciatura (noturno)	20
Geografia – Licenciatura (vespertino)	10
Letras - Língua Portuguesa – Licenciatura (noturno)	10
Matemática – Licenciatura (vespertino)	20
Pedagogia – Licenciatura (noturno)	20
Química – Licenciatura (matutino)	20
Sistemas de Informação – Bacharelado (matutino)	18
<b>Total</b>	<b>135</b>

**1.3 CURSOS DO CAMPUS DE LARANJEIRAS (LARANJEIRAS – SE)**

<b>Curso</b>	<b>Vagas</b>
Arqueologia – Bacharelado (vespertino)	15
Dança - Licenciatura (matutino) (*)	20
Museologia – Bacharelado (matutino)	20
<b>Total</b>	<b>55</b>

(\*) As aulas do curso de Dança estão sendo ministradas em Aracaju, no Cultart.

**1.4 CURSOS DO CAMPUS UNIVERSITÁRIO PROF. ANTÔNIO GARCIA FILHO (LAGARTO – SE)**

<b>Curso</b>	<b>Vagas</b>
Enfermagem – Bacharelado (integral: matutino/vespertino)	10
Farmácia – Bacharelado (integral: matutino/vespertino)	01
Fisioterapia – Bacharelado (integral: matutino/vespertino)	05
Fonoaudiologia – Bacharelado (integral: matutino/vespertino)	05
Medicina – Bacharelado (integral: matutino/vespertino)	10
Nutrição – Bacharelado (integral: matutino/vespertino)	2
Odontologia – Bacharelado (integral: matutino/vespertino)	1
Terapia Ocupacional – Bacharelado (integral: matutino/vespertino)	10
<b>Total</b>	<b>44</b>

**1.5 CURSOS DO CAMPUS DO SERTÃO (N. SRA. DA GLÓRIA – SE)**

<b>Curso</b>	<b>Vagas</b>
Agroindústria – Bacharelado (integral: matutino/vespertino)	10
Engenharia Agrônômica – Bacharelado (integral: matutino/vespertino)	10
Medicina Veterinária – Bacharelado (integral: matutino/vespertino)	10
Zootecnia – Bacharelado (integral: matutino/vespertino)	10
<b>Total</b>	<b>40</b>